



**DECRETO N° 8.884, DE 21 DE MAIO DE 2.025.**

**“Abre crédito adicional suplementar.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 5.366, de 21 de abril de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 837.000,74 (oitocentos e trinta e sete mil reais e setenta e quatro centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo	
08 – FUNDEB	
01 – FUNDEB	
12.365.0032.1.0002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	<b>R\$ 837.000,34</b>
Ficha - 242	
Fonte de Recurso – 01.0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

**Art. 2º** Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
08 – FUNDEB	
01 – FUNDEB	
12.361.0033.2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	<b>R\$ 837.000,34</b>
Ficha - 234	
Fonte de Recurso – 01.0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de maio de 2025.

*Dr. José Herculano Pereira dos Santos*

- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.